PT  
E-002269/2020  
Resposta dada por Elisa Ferreira  
em nome da Comissão Europeia  
(26.8.2020)

A Comissão partilha a preocupação do Senhor Deputado quanto ao impacto da pandemia de COVID-19 nas regiões ultraperiféricas da UE.

Desde março de 2020, a Comissão introduziu uma série de medidas excecionais para apoiar a resposta imediata à crise, no que diz respeito à política de coesão e às regras em matéria de auxílios estatais[[1]](#footnote-1), juntamente com várias medidas adicionais no âmbito dos assuntos marítimos e das pescas, da agricultura e das políticas de transportes[[2]](#footnote-2). A Comissão adotou igualmente uma comunicação[[3]](#footnote-3) para ajudar os setores do turismo e dos transportes, que destaca as especificidades das regiões ultraperiféricas.

Em 27 de maio de 2020, a Comissão propôs um ambicioso plano de recuperação para apoiar os Estados-Membros e as regiões, que inclui a iniciativa para a Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU[[4]](#footnote-4)). A proposta prevê novos recursos adicionais no valor de 55 mil milhões de EUR, a canalizar em 2020-2022 através dos programas existentes para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu, bem como o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas, com a possibilidade de cofinanciamento de 100 % pela União. A proposta REACT-UE prevê igualmente uma dotação específica para as regiões ultraperiféricas. Será importante que as regiões ultraperiféricas tirem o máximo partido das novas medidas e dos novos orçamentos previstos ao abrigo de vários programas da UE.

No entanto, a Comissão recorda ao Senhor Deputado as conclusões da reunião do Conselho Europeu de julho de 2020[[5]](#footnote-5), incluindo a posição sobre os aspetos acima referidos da proposta, nomeadamente a dotação REACT-UE.

1. Regulamento (UE) 2020/460 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de março de 2020, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013 e (UE) n.º 508/2014 no respeitante a medidas específicas para mobilizar investimentos nos sistemas de saúde dos Estados-Membros e noutros setores das suas economias em resposta ao surto de COVID-19 (Iniciativa de Investimento Resposta ao Coronavírus). [↑](#footnote-ref-1)
2. Regulamento (UE) 2020/558 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2020, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1301/2013 e (UE) n.º 1303/2013 no que respeita a medidas específicas destinadas a proporcionar uma flexibilidade excecional para a utilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento em resposta ao surto de COVID-19 (Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus +). [↑](#footnote-ref-2)
3. Comunicação COM (2020) 550 final, de 13 de maio de 2020, Turismo e transportes em 2020 e mais além. [↑](#footnote-ref-3)
4. Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais excecionais e disposições de execução no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (Iniciativa REACT-EU), COM(2020) 451. [↑](#footnote-ref-4)
5. Conclusões do Conselho Europeu, EUCO 10/20-17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2020. [↑](#footnote-ref-5)